



# Câmara Municipal de Inácio Martins

CNPJ 77.778.827/0001-55

ATA n.º 018/2015

Ata da segunda Sessão Extraordinária do exercício realizada no dia vinte e um de maio de dois mil e quinze no horário regimental, convocada pela Mesa Diretora em atendimento a solicitação do executivo municipal, através do ofício nº 100/2015 que solicitou a convocação desta sessão para votação em segundo turno dos projetos de leis de números 010 e 011/2015, ambos tratando sobre operação de crédito no valor de três milhões de reais. Com a presença de todos os vereadores o presidente iniciou a **ORDEM DO DIA** e solicitou a leitura da súmula dos projetos iniciando pelo de n.º 010/2015 que tratava especificamente da autorização para o executivo municipal proceder a contratação da operação de crédito e o de n.º 011/2015 adequando as leis orçamentárias para a aplicação dos referidos recursos. Como os projetos já havia sido discutidos durante a primeira votação, na sessão do dia dezoito de maio, e também em Audiência Pública junto a população, os mesmos não receberam comentários e foram aprovados com todos os votos favoráveis passando a constar como **LEI N.º 778/2015** – Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar operações de crédito junto a Agência de Fomento do Paraná S.A., no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), e **LEI N.º 779/2015** - Inclui Ações e altera valores dentro do Plano Plurianual de 2014-2017 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o Exercício Financeiro de 2015, e abre no Orçamento Geral do Município, para o Exercício Financeiro de 2015, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais). Sendo apenas estas as matérias para votação o Presidente determinou que as mesmas fossem enviadas ao executivo municipal para sanção e declarou encerrada a sessão ficando convocada nova sessão ordinária para o dia vinte e cinco de maio no horário regimental ficando lavrada a presente Ata que após lida e achada de conformidade segue assinada pelos vereadores presentes.